

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



LEI Nº 280, de 18 de agosto de 1953.

Dispõe sobre concessão de um auxílio para  
aquisição de postes.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a aquisição de postes de madeira que serão empregados na rede telefônica que ligará as Vilas Farias de Guanhães e Baraúnas de Guanhães, devendo aquela importância ser entregue a comissão encarregada de fazer a doação de postes para o mencionado serviço.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de agosto de 1953.

José Amâncio de Oliveira Pantaneiro

Prefeito Municipal

Maurício Guimarães

Secretário